



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
GABINETE DO PREFEITO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2018**  
**DE 05 DE JULHO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

**02.008.26.782.0010.0000 – Recuperação de Estradas CV. 060/18/PJ/DER**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convênio 060/18/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**Art. 4º** Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 32.876,64 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais com Sessenta e Quatro Centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 122 Elemento de Despesa 3.3.90.39.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 307/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 05 de Julho de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 032/2018 – " **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em **Regime de Urgência Especial**.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Anildo Alberton**  
Prefeito

Ao  
Exmo Sr.  
**Manoel Pereira da Silva**  
Presidente da CMVA  
Vale do Anari - RO





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**MENSAGEM DE LEI Nº 032/2018**

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes ao Convênio 060/18/PJ/DER-RO, que serão utilizados para recuperação das estradas vicinais das Linhas C-54 LD, C-58 LE, MA-10, MP-20, MP-40, MA-08, MP-18, MP-28 e MA-14.

Na oportunidade encaminho cópia do Convênio, para análise cautelosa de Vossas Excelências.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 05 de Julho de 2018.

**Anildo Alberton**  
Prefeito Municipal

